



Recife, 23 de março de 2017.

OFICIO Nº 189/2017.

Assunto: Prestação de contas do Exercício 2016.

Senhor Presidente,

Em atendimento a Legislação vigente e de acordo com item 1 do anexo IV da Resolução Nº. 037/2016 TC, estamos encaminhando Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, referente ao exercício 2016. Declaramos que a documentação enviada nesta prestação de contas corresponde ao determinado na Resolução Nº. 037/2016 do TCE-PE.

Cordialmente,

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretario de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Ao Exmo. Sr. Carlos Porto de Barros
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2016

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente em 16/05/2016 às 14:22:47 por: ARTHUR BOU DE OLIVEIRA SCHWAMBAH, ROBERYANIA AFONSO DA SILVA, N. Acesso em: http://oc.cce.trf.gov.br/pep/validarDoc.asp?codigoDoDocumento=30ea1a22e497b420593b147accd0e541

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	8.000.000,00	8.000.000,00	144.087,03	(7.855.912,97)
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	10.698,38	10.698,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TENSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000.000,00	8.000.000,00	-	(8.000.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	133.388,65	133.388,65
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS	8.000.000,00	8.000.000,00	144.087,03	(7.855.912,97)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
MOBILIÁRIA	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
MOBILIÁRIA	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	8.000.000,00	8.000.000,00	144.087,03	(7.855.912,97)
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	3.428.000,00	3.428.000,00	2.995.245,45	(432.754,55)
SUBTOTAL COM REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	11.428.000,00	11.428.000,00	3.139.332,48	(8.288.667,52)
DÉFICIT	-	-	-	-
TOTAL	11.428.000,00	11.428.000,00	3.139.332,48	(8.288.667,52)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	446.361,61	446.361,61	-
SUPERAVIT FINANCEIRO	-	446.361,61	446.361,61	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-

FONTE: SOFIN



Prefeitura do Recife

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2016

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	11.300.000,00	11.831.730,71	2.967.213,74	2.967.213,74	2.961.303,74	8.864.516,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	912.586,63	912.586,63	912.586,63	187.413,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200.000,00	10.731.730,71	2.054.627,11	2.054.627,11	2.048.717,11	8.677.103,60
DESPESA DE CAPITAL	128.000,00	42.630,90	35.797,31	35.797,31	35.797,31	6.833,59
INVESTIMENTOS	128.000,00	42.630,90	35.797,31	35.797,31	35.797,31	6.833,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	11.428.000,00	11.874.361,61	3.003.011,05	3.003.011,05	2.997.101,05	8.871.350,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	11.428.000,00	11.874.361,61	3.003.011,05	3.003.011,05	2.997.101,05	8.871.350,56
SUPERÁVIT			136.321,43			(136.321,43)
TOTAL	11.428.000,00	11.874.361,61	3.139.332,48	3.003.011,05	2.997.101,05	8.735.029,13

FONTE: SOFIN

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWABACH ROBERYANIA AFONSO LINS
Acesse em: http://efc.recife.pe.br/epi/assinatura/assinatura.asp?codigo_documento:a0ea1422-93b1-f7aced0e5a4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO 2016
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, ROBERVÂNIA AFONSO LINS
Acesse em: <http://eccc.ce.pe.gov.br/eppp/validarDoc.shtm> Código do Documento: 42-897b-4205-93b1-f7aced0e5a4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	144.687,04	119.167,04	119.167,04	25.520,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	144.687,04	119.167,04	119.167,04	25.520,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	144.687,04	119.167,04	119.167,04	25.520,00	0,00

FONTE: SOFIN

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	83.633,50	24.000,00	59.633,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	83.633,50	24.000,00	59.633,50	-
DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	83.633,50	24.000,00	59.633,50	-

FONTE: SOFIN

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E MEIO AMBIENTE

ROBERVÂNIA AFONSO LINS
CONTADORA – CPF 881.782.854-87

CRC/017.026/O-2



MUNICÍPIO DE RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As receitas são reconhecidas quando arrecadadas e as despesas quando empenhadas, contabilizadas conforme o MCASP. O art. 102 da Lei nº 4.320/64, define que esta demonstração evidencia as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício (dotação inicial mais os créditos adicionais abertos), as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Nota 1 – Resultado Orçamentário – É obtido pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, tendo sido superavitário em R\$ 446.361,61, considerando as transferências financeiras recebidas.

Recife, 31 de dezembro de 2016.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Robervânia Afonso Lins
Contadora – CPF 881.782.854-87
CRC 017.026/O-2



69.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2016

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	144.087,03	162.801,44
ORDINÁRIA	144.087,03	120.841,49
VINCULADA	0,00	41.959,95
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	41.959,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.995.245,45	2.076.400,61
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.995.245,45	2.076.400,61
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	4.068.906,52	4.489.036,51
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	0,00	144.687,04
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	5.910,00	83.633,50
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	235.061,30	222.096,58
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	3.827.935,22	4.038.619,39
SALDO DO ANO ANTERIOR	90.261,00	1.686.858,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	90.261,00	1.686.858,76
TOTAL GERAL	7.298.500,00	8.415.097,32

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.003.011,05	3.822.234,46
ORDINÁRIA	3.003.011,05	3.822.234,46
VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	4.276.686,49	4.502.601,86
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	119.167,04	237.999,85
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	24.000,00	74.921,31
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	309.674,66	151.061,31
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	3.823.844,79	4.038.619,39
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	18.802,46	90.261,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	18.802,46	90.261,00
TOTAL GERAL	7.298.500,00	8.415.097,32

FONTE: SOFIN



PREFEITURA DO RECIFE

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

69.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2016



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, ROBERVÂNIA AFONSO LINS
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 19e9f2c8-cda7-4439-808c-dec8207b3d4c

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	144.087,03	0,00	144.087,03
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	144.087,03	0,00	144.087,03

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	120.841,49	0,00	120.841,49
RECEITA VINCULADA	41.959,95	0,00	41.959,95
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	162.801,44	0,00	162.801,44

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E MEIO AMBIENTE

ROBERVÂNIA AFONSO LINS
CONTADORA-CPF 881.782.854-87
CRC Nº 017026/O-2



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2016

BALANÇO FINANCEIRO

Este Balanço mostra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, além dos saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Nota 1 – Receita Orçamentária – A receita é apresentada líquida das deduções, conforme IPC 06 – Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro.

Nota 2 – Despesa Orçamentária – É informada pela despesa empenhada, sendo o valor dos restos a pagar inscritos informado como ingressos, para compensação do fluxo financeiro.

Recife, 31 de dezembro de 2016.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Robervânia Afonso Lins
Contadora – CPF 881.782.854-87
CRC 017.026/O-2



Prefeitura do Recife

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - GGCM

EXERCÍCIO 2016



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, ROBERVANIA AFONSO LINS
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 961ceae6-ee2a-4b99-b0c2-b3e055f5fba6

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	649.494,65	543.322,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	18.802,46	90.261,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.152,83	14.388,72
ESTOQUES	618.539,36	438.672,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	366.126,21	330.328,90
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUE	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	366.126,21	330.328,90
INTANGÍVEL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.015.620,86	873.651,37
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	19.136,31	171.473,17
OBRIG. TRABALHISTAS, PREVID. E ASSIST. A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.910,00	83.633,50
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO E OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.226,31	87.839,67
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIG. TRABALHISTAS, PREVID. E ASSIST. A PAGAR -LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DEFERIDO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	996.484,55	702.178,20
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.541.317,30	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESARVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-544.832,75	702.178,20
(-)AÇÕES/COTAS EM TESOURAIA	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.015.620,86	873.651,37

FONTE: SOFIN



Prefeitura do Recife

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de Finanças - GGCM

EXERCÍCIO 2016

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/84

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	1.015.620,86	873.651,37
ATIVO FINANCEIRO	30.869,16	100.563,59
ATIVO PERMANENTE	984.751,70	773.087,78
PASSIVO	19.136,31	171.473,17
PASSIVO FINANCEIRO	19.136,31	171.473,17
PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL	996.484,55	702.178,20

FONTE: SOFIN

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/84

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ANTERIOR
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	17.642,85
124 - MEIO AMBIENTE	(5.910,00)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	11.732,85

FONTE: SOFIN



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2016

BALANÇO PATRIMONIAL

1. Sumário das Principais Práticas Contábeis

1.1 Disponibilidades

As disponibilidades são avaliadas ou mensuradas pelo seu valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.

1.2 Créditos e Dívidas

Os direitos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, conforme previsto na legislação vigente.

1.3 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

2. Balanço Patrimonial

O MCASP prevê que esta demonstração irá evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, além dos atos potenciais registrados em contas de controle. Foram seguidas as orientações da IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, que prevê os seguintes quadros:

- Quadro do Balanço Patrimonial – MCASP
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei nº 4.320/64
- Quadro das Contas de Compensação – Lei nº 4.320/64
- Quadro do Superávit /Déficit Financeiro – Lei nº 4.320/64

Nota 1 – Caixa e Equivalente de Caixa – Compreende os valores disponíveis, em moeda nacional.

Nota 2 – Imobilizado – É composto em sua totalidade por Bens Móveis.

Nota 3 – Patrimônio Líquido – Representa o resultado patrimonial do exercício, demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DPV, comentada a seguir, somado aos resultados de exercícios anteriores.



MUNICÍPIO DE RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2016

Recife, 31 de dezembro de 2016.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Robervânia Afonso Lins
Contadora – CPF 881.782.854-87
CRC 017.026/O-2

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, ROBERVANIA AFONSO LINS
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 961ceae6-ee2a-4b99-b0c2-b3e055f5fba6



Prefeitura do Recife

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Secretaria de Finanças - GGCM

EXERCÍCIO 2016

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, ROBERVANIA AFONSO LINS
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e6a4862-7b75-499b-8aaf-c1c2d07c6f6dDEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.228.820,52	2.239.202,05
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-
IMPOSTOS	-	-
TAXAS	-	-
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	-
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMÍNIO ECONÔMICO	-	-
CONTRIBUIÇÕES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	-	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	-
VENDA DE MERCADORIAS	-	-
VENDA DE PRODUTOS	-	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FINANCEIRAS	10.698,38	120.841,49
JUROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	-
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	-	-
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.698,38	120.841,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.995.245,45	2.076.400,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.995.245,45	2.076.400,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DOS ENTES	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	-
VALORIZAÇÃO E GANHO COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	-
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	-	-
GANHOS COM ALIENAÇÕES	-	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	-	-
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	-	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	222.876,69	41.959,95
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-	-
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	-	-
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	-	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	222.876,69	41.959,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	3.228.820,52	2.239.202,05



Prefeitura do Recife

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Secretaria de Finanças - GGCM

EXERCÍCIO 2016

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, ROBERVÂNIA AFONSO LINS
Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 1e6a4862-7b75-499b-8aaf-c1c2d07c6f6d**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.934.514,17	3.597.144,56
PESSOAL E ENCARGOS	912.586,63	934.271,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	912.586,63	934.271,48
ENCARGOS PATRONAIS	-	-
BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	-
CUSTOS DE PESSOAL E ENCARGOS	-	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	-
APOSENTADORIAS E REFORMAS	-	-
PENSÕES	-	-
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	-	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	-
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	-	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.961.927,54	2.660.871,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	32.352,76	93.623,20
SERVIÇOS	1.929.574,78	2.481.980,97
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO DE EXAUSTÃO	-	85.267,30
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	-
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	-	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	-
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	-	-
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	-	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DOS ENTES	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	-
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS DE ATIVOS	-	-
PERDAS COM ALIENAÇÕES	-	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	-
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	-
DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	-	-
TRIBUTÁRIAS	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-
CUSTOS COM TRIBUTOS	-	-
CUSTOS DAS MERCADORIAS E DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-	-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-	-
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-	-
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	60.000,00	2.001,61
PREMIAÇÕES	60.000,00	2.001,61
RESULTADO NEGATIVO DAS PARTICIPAÇÕES	-	-
INCENTIVOS	-	-
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	-	-
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	-	-
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-	-
CUSTO DE OUTRAS VPD	-	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.934.514,17	3.597.144,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	294.306,35	-1.357.942,51

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E MEIO AMBIENTEROBERVÂNIA AFONSO LINS
CONTADORA-CPF 881.782.854-87
CRC Nº 017026/O-2



MUNICÍPIO DE RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Conforme definido no MCASP, a DVP mostra as alterações que ocorreram no patrimônio da entidade e evidencia o resultado patrimonial do exercício, decorrente da comparação entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Nota 1 – Resultado Patrimonial do Período – É obtido pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas do exercício. Em 2016, importou em um superávit de R\$ 294.306,35.

Recife, 31 de dezembro de 2016.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Robervânia Afonso Lins
Contadora – CPF 881.782.854-87
CRC 017.026/O-2



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Resolução TC Nº. 37/2016
ANEXO IV
ITEM 07

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao **item 07**, do anexo IV, Resolução T.C Nº. 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, declaramos que no exercício 2016 no **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, não houve fato gerador para elaboração do **Item 07 - Demonstrativo da Dívida Fundada**.

Recife, 06 de janeiro de 2017.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretario de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente



PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
T I T U L O	SALDO EXERCÍCIO	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO
	A N T E R I O R	INSCRIÇÃO	BAIXA	S E G U I N T E
DEPÓSITOS	87.839,67	235.061,30	309.674,66	13.226,31
CONSIGNAÇÕES	87.839,67	235.061,30	309.674,66	13.226,31
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	228.320,54	5.910,00	228.320,54	5.910,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	228.320,54	5.910,00	228.320,54	5.910,00
RESTOS A PAGAR	228.320,54	5.910,00	228.320,54	5.910,00
RESTOS A PAGAR - ADM. INDIRETA	228.320,54	5.910,00	228.320,54	5.910,00
PROCESSADOS	83.633,50	5.910,00	83.633,50	5.910,00
NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	144.687,04		144.687,04	-
T O T A L G E R A L	316.160,21	240.971,30	537.995,20	19.136,31

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E MEIO AMBIENTE

ROBERVÂNIA AFONSO LINS
CONTADORA
CPF 881.782.854-87
CRC/017.026/0-2



COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CODIGO	D E S C R I C A O	ORCADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES	8.000.000,00	144.087,03	0,00	7.855.912,97
1300.00.00-0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	10.698,38	10.698,38	0,00
1320.00.00-0	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	10.698,38	10.698,38	0,00
1325.00.00-0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	10.698,38	10.698,38	0,00
1325.00.00-124	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	10.698,38	10.698,38	0,00
1700.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000.000,00		0,00	8.000.000,00
1760.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000.000,00		0,00	8.000.000,00
1761.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.000.000,00		0,00	8.000.000,00
1761.99.00-0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	8.000.000,00		0,00	8.000.000,00
1761.99.00-242	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	8.000.000,00		0,00	8.000.000,00
1900.00.00-0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	133.388,65	133.388,65	0,00
1910.00.00-0	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	118.835,52	118.835,52	0,00
1919.00.00-0	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	118.835,52	118.835,52	0,00
1919.99.00-0	OUTRAS MULTAS	0,00	118.835,52	118.835,52	0,00
1919.99.00-124	OUTRAS MULTAS	0,00	118.835,52	118.835,52	0,00
1920.00.00-0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	13.325,91	13.325,91	0,00
1922.00.00-0	RESTITUIÇÕES	0,00	13.325,91	13.325,91	0,00
1922.99.00-0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	13.325,91	13.325,91	0,00
1922.99.00-124	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	13.325,91	13.325,91	0,00
1990.00.00-0	RECEITAS DIVERSAS	0,00	1.227,22	1.227,22	0,00
1990.99.00-0	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.227,22	1.227,22	0,00
1990.99.00-124	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.227,22	1.227,22	0,00
T O T A L G E R A L		8.000.000,00	144.087,03	0,00	7.855.912,97



PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	D E S P E S A		DIFERENÇA
		FIXADA	REALIZADA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.831.730,71	2.967.213,74	8.864.516,97
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000,00	912.586,63	187.413,37
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00	912.586,63	187.413,37
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	912.586,63	187.413,37
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.731.730,71	2.054.627,11	8.677.103,60
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.731.730,71	2.054.627,11	8.677.103,60
3.3.90.14	DIÁRIAS-CIVIL	6.760,00	6.760,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	216.356,16	188.361,67	27.994,49
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA	60.000,00	60.000,00	0,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM NOR SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.858,00	21.857,70	0,30
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	202.288,51	143.367,42	58.921,09
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	168.000,00	108.000,00	60.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1.344.663,44	905.197,88	439.465,56
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.690.986,30	601.786,14	8.089.200,16
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.818,30	19.296,30	1.522,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	42.630,90	35.797,31	6.833,59
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	42.630,90	35.797,31	6.833,59
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.630,90	35.797,31	6.833,59
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.183,40	7.150,00	33,40
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.447,50	28.647,31	6.800,19
T O T A I S		11.874.361,61	3.003.011,05	8.871.350,56



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
69.00 -	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
18	- GESTÃO AMBIENTAL	
541	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
1302	- POLITICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
124	- MEIO AMBIENTE	683.920,61
541	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
1302	- POLITICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
242	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	0,00
541	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
1302	- POLITICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
324	- MEIO AMBIENTE - SUPERÁVIT FINANCEIRO	377.575,60
TOTAL:1302	- POLITICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.061.496,21
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
124	- MEIO AMBIENTE	1.875.300,77
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
324	- MEIO AMBIENTE - SUPERÁVIT FINANCEIRO	66.214,07
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.941.514,84
TOTAL DO ORGÃO :		3.003.011,05



Recife, 03 de março de 2017.

D E C L A R A Ç ã O

Para fins de atendimento ao item 12 do Anexo IV da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada auditoria na unidade jurisdicionada FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, no exercício de 2016.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Resolução TC Nº. 37/2016
ANEXO IV
ITEM 13

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao **item 13**, do anexo IV, Resolução T.C Nº. 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, declaramos que em 2016, no **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA**, não foram identificadas irregularidades.

Recife, 06 de janeiro de 2017.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretario de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

NÓS ABAIXO ASSINADOS VERIFICAMOS QUE NESTA DATA, 31.12.2016 O SALDO EM CAIXA É R\$ 0,00 (Zero), E QUE O MOVIMENTO FINANCEIRO DESTES FUNDOS É REALIZADO ATRAVÉS DE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS.

RECIFE, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

INAMARA MÉLO
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ANA MARIA COSTA MAGALHÃES
Gerente de Administração Setorial

CLAUDIA DE MELLO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
CONCILIAÇÃO DO SALDO BANCÁRIO DE: DEZEMBRO/2016		
C/MOVIMENTO/CONTA CONVÊNIO: 6842-X BANCO DO BRASIL S/A		Totais em R\$
01 - Saldo bancário em: 30/12/2016		-
<u>Mais</u>		
02 - Valores não creditados pelo Banco:		
DATA	Nº	VALOR
03 - Valores debitados pelo Banco e não escriturados pela Contabilidade:		
DATA	Nº	VALOR
<u>Menos</u>		
04 - Empenhos/Cheques emitidos e não descontados:		
DATA	Nº	VALOR
05 - Valores creditados pelo Banco e não escriturados pela Contabilidade:		
DATA	Nº	VALOR
06 - Saldo contábil do último dia útil do mês: 30/12/2016		-



----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 3234 Conta: 000000006842 De: 01/12/2016 a 31/12/2016 Pag: 00001 / 00001
----- FUNDO MUN MEIO AMBIENTE -----
-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
3011 Saldo Anterior em 30/11/2016 1200070 14049 8.690,02C
0712 855-BB CP ADM SUPR 0000165 3234 11439 8.690,02D
004-SAQUE C/RECIBO 0,00C
3112 Saldo Final

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
CONCILIAÇÃO DO SALDO BANCÁRIO DE: DEZEMBRO/2016		
C/MOVIMENTO/CONTA CONVÊNIO: 6842-X BANCO DO BRASIL S/A APLICAÇÃO FINANCEIRA		Totais em R\$
01 - Saldo bancário em: 30/12/2016		-
Mais		
02 - Valores não creditados pelo Banco:		
DATA	Nº	VALOR
03 - Valores debitados pelo Banco e não escriturados pela Contabilidade:		
DATA	Nº	VALOR
Menos		
04 - Empenhos/Cheques emitidos e não descontados:		
DATA	Nº	VALOR
05 - Valores creditados pelo Banco e não escriturados pela Contabilidade:		
DATA	Nº	VALOR
06 - Saldo contábil do último dia útil do mês: 30/12/2016		-



06/01/2017 Pag.: 1

CNPJ: 05.539.768/0001-51

6.842 - X FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

Conta:

BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 3234 - 4 S.PUBLICO RECIFE
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Valor	Documento	prej.Comp.	Ease Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
-------	-----------	------------	------------	----	-----------------	---------------

Data Historico

8.674,78

30/11/2016 Saldo anterior

8.690,02 070748176

07/12/2016 Resgate
apl. Resgatada 14/11/2016

8.690,02 909323414

31/12/2016 Saldo atual

0,00

0,000000

2607,601471

2607,601471

0,000000

2607,601471



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
CONCILIAÇÃO DO SALDO BANCÁRIO DE: DEZEMBRO/2016			
C/MOVIMENTO/CONTA CONVÊNIO: 11.329-8 BANCO DO BRASIL S/A		Totais em R\$	
01 - Saldo bancário em: 30/12/2016		18.802,46	
<u>Mais</u> 02 - Valores não creditados pelo Banco:			
DATA	Nº		VALOR
03 - Valores debitados pelo Banco e não escriturados pela Contabilidade:			
DATA	Nº		VALOR
<u>Menos</u> 04 - Empenhos/Cheques emitidos e não descontados:			
DATA	Nº		VALOR
05 - Valores creditados pelo Banco e não escriturados pela Contabilidade:			
DATA	Nº		VALOR
06 - Saldo contábil do último dia útil do mês: 30/12/2016		18.802,46	



A33B0212519487640
02/01/2017 12:58



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11329-8 PCR FUND MEIO AMBIENTE
Período do extrato 12/2016

Lançamentos			Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico			0,00 C
30/11/2016		Saldo Anterior	201.612.050.013.223	10.815,55 C	
05/12/2016		+ Ordem Bancária			
		105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE	77.375	8.976,90 D	
05/12/2016		Emissão Ordem Bancária	70	1.838,65 D	0,00 C
05/12/2016		BB CP Admin Supremo	32.341.143.900.030	8.690,02 C	
07/12/2016		Depósito em Dinheiro	201.612.070.018.028	57.040,82 C	
07/12/2016		+ Ordem Bancária			
		105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE	77.514	47.914,29 D	
07/12/2016		Emissão Ordem Bancária	70	17.816,55 D	0,00 C
07/12/2016		BB CP Admin Supremo	48.441.008.100.288	234,40 C	
13/12/2016		Depósito Online	48.441.008.100.289	100,00 C	
13/12/2016		Depósito Online	201.612.130.023.183	690,20 C	
13/12/2016		+ Ordem Bancária			
		105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE	77.523	633,75 D	
13/12/2016		Emissão Ordem Bancária	77.638	9.776,11 D	
13/12/2016		Emissão Ordem Bancária	70	9.385,26 C	0,00 C
13/12/2016		BB CP Admin Supremo	201.612.140.017.783	201.078,29 C	
14/12/2016		+ Ordem Bancária			
		105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE	216.002.290.000.000	292,50 C	
14/12/2016		ORDEM BANC CANCELADA	216.002.300.000.000	341,25 C	
14/12/2016		ORDEM BANC CANCELADA	70	201.712,04 D	0,00 C
14/12/2016		BB CP Admin Supremo	77.695	176.987,89 D	
15/12/2016		Emissão Ordem Bancária	77.698	24.318,64 D	
15/12/2016		Emissão Ordem Bancária	70	201.306,53 C	0,00 C
15/12/2016		BB CP Admin Supremo	48.441.004.600.148	400,00 C	
21/12/2016		Depósito Online	201.612.210.061.897	5.594,30 C	
21/12/2016		+ Ordem Bancária			
		105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE	77.948	4.643,27 D	
21/12/2016		Emissão Ordem Bancária	70	1.351,03 D	0,00 C
21/12/2016		BB CP Admin Supremo	553.400.000.205.359	29.708,88 C	
22/12/2016		+ Transferência on line			
		22/12 3400 205359-4 GERDAU ACOS LO	70	29.708,88 D	0,00 C
22/12/2016		BB CP Admin Supremo	78.133	2.711,60 D	
26/12/2016		Emissão Ordem Bancária	70	2.711,60 C	0,00 C
26/12/2016		BB CP Admin Supremo	48.441.004.600.080	361,82 C	
27/12/2016		Depósito Online	48.441.004.600.081	69,95 C	
27/12/2016		Depósito Online	70	431,77 D	0,00 C
27/12/2016		BB CP Admin Supremo	201.612.280.041.129	29.752,00 C	
28/12/2016		+ Ordem Bancária			
		105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE	70	29.752,00 D	0,00 C
28/12/2016		BB CP Admin Supremo	201.612.290.045.217	80.242,53 C	
29/12/2016		+ Ordem Bancária			
		105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE	78.382	24.694,16 D	
29/12/2016		Emissão Ordem Bancária	78.423	31.005,20 D	
29/12/2016		Emissão Ordem Bancária	78.426	23.306,47 D	
29/12/2016		Emissão Ordem Bancária	78.429	24.700,34 D	
29/12/2016		Emissão Ordem Bancária	78.431	7.950,57 D	
29/12/2016		Emissão Ordem Bancária	78.432	22.727,50 D	
29/12/2016		BB CP Admin Supremo	70	54.141,71 C	0,00 C
29/12/2016		ORDEM BANC CANCELADA	116.003.080.010.000	2.565,00 C	
30/12/2016		+ Ordem Bancária	201.612.300.005.436	3.890,00 C	
30/12/2016		105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, ROBERVANIA AFONSO LINS
Acesse em: <http://efce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e6907d63-e2c9-47f1-84bb-a14988f7b87d



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, ROBERVANIA AFONSO LINS
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6907de3-e2c9-47f1-84db-a14988f7b87d

30/12/2016	Emissão Ordem Bancária	78.493	3.695,50 D	
30/12/2016	BB CP Admin Supremo	70	2.759,50 D	0,01
31/12/2016	SALDO			0,01

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33B021251948764C
02/01/2017 12:59

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, ROBERVANIA AFONSO LINS
Acesse em: <http://eicce.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6907de3-e2c9-4711-84bb-a14988f7b87d



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente
Agência 3234-4
Conta 11329-8 PCR FUND MEIO AMBIENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	762,22			229,120917		
05/12/2016	APLICAÇÃO	1.838,65			552,107198	3,330240948	781,228115
07/12/2016	APLICAÇÃO	17.816,55			5.346,186147	3,332571951	6.127,414262
13/12/2016	RESGATE	9.385,26			2.812,366069	3,337140247	3.315,048193
	Aplicação 25/11/2016	764,61			229,120917		
	Aplicação 05/12/2016	1.842,46			552,107198		
	Aplicação 07/12/2016	6.778,19			2.031,137954		
14/12/2016	APLICAÇÃO	201.712,04			60.423,209380	3,338320524	63.738,257573
15/12/2016	RESGATE	201.306,53			60.281,071697	3,339465015	3.457,185876
	Aplicação 07/12/2016	11.070,49			3.315,048193		
	Aplicação 14/12/2016	190.236,04			56.966,023504		
21/12/2016	APLICAÇÃO	1.351,03			403,996462	3,344162949	3.861,182338
22/12/2016	APLICAÇÃO	29.708,88			8.880,890481	3,345259134	12.742,072819
26/12/2016	RESGATE	2.711,60			810,004211	3,347636917	11.932,068608
	Aplicação 14/12/2016	2.711,60			810,004211		
27/12/2016	APLICAÇÃO	431,77			128,933429	3,348782416	12.061,002037
28/12/2016	APLICAÇÃO	29.752,00			8.881,305313	3,349958024	20.942,307350
29/12/2016	RESGATE	54.141,71			16.156,590516	3,351060358	4.785,716834
	Aplicação 14/12/2016	8.870,87			2.647,181665		
	Aplicação 21/12/2016	1.353,82			403,996462		
	Aplicação 22/12/2016	29.760,40			8.880,890481		
	Aplicação 27/12/2016	432,06			128,933429		
	Aplicação 28/12/2016	13.724,56			4.095,588479		
30/12/2016	APLICAÇÃO	2.759,50			823,176431	3,352258271	5.608,893265
30/12/2016	SALDO ATUAL	18.802,46			5.608,893265		5.608,893265

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	762,22
APLICAÇÕES (+)	285.370,42
RESGATES (-)	267.545,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	214,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	214,92
SALDO ATUAL =	18.802,46

Valor da Cota

30/11/2016	3,326727155
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidade

No mês	0,7674
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GGL
Prefeito
do Recife
Fl. Nº 5



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Asses em: <http://eicce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 14b904ae-ft19-401f-98d0-e1555d549ab4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 –
CELCC**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, **Sr. RODRIGO CHAGAS DE SÁ**, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389, SDS/PE, do outro lado, a **Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua São Miguel, nº 565, Bairro Amaro Branco, Olinda - PE - CEP: 53.120-175 - inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.490/0001-88, neste ato representada por **JADSON DAVID DE CASTRO**, portador da cédula de identidade nº 7.217.347 do CPF/MF sob o nº 064.779.984-75, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e Quatro, nº 21, Apt 305, Qd. 21, Bl. F, Rio Doce – Olinda/PE, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2016 – CELCC, procedem ao Registro de Preços Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para a contratação dos **Serviços de Limpeza e Conservação Predial, Fiscalização, e Supervisão de Serviços de Gerais**, visando atendimento das demandas dos órgãos/entidades. **LOTE ÚNICO**, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, solicitado através da CI nº 038/2016- GEAFI, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente ata tem por objeto o Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para a contratação dos **Serviços de Limpeza e Conservação Predial, Fiscalização, e Supervisão de Serviços de Gerais**, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, conforme especificações e condições previstas nesta ata e seus anexos, solicitado através da CI nº 038/2016- GEAFI.





GG
Prefe
do R
Fl. N°



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 14b904ae-ft19-401f-98d0-e1555d549ab4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS
DO REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço unitário.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, além das constantes no Termo de Referência:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor de serviço equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

Parágrafo Único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor, além das constantes no Termo de Referência:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- c) fornecer a mão de obra necessária ao cumprimento do objeto contratual, alocando profissionais devidamente aprovados em exame de saúde e com nível de escolaridade compatível com a complexidade dos serviços a serem executados;





Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Assinse em: <http://eccc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14b904ae-ft19-401f-98d0-e1555d549ab4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

- d) apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, originais ou cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos efetuados aos empregados utilizados na prestação dos serviços, apresentando recibos de salários pagos, cópia autenticada da folha de pagamento, comprovação de pagamento de vale-transporte e vale-refeição, relativos ao mês do serviço prestado discriminado na Nota Fiscal e fatura apresentada; comprovantes de recolhimento das obrigações com o INSS e FGTS, anexando as cópias das guias autenticadas, referentes aos empregados utilizados na prestação dos serviços, bem como os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, em caso de rescisões contratuais ocorridas no mês anterior, observadas as formalidades legais;
- e) fornecer material de proteção individual para execução de tarefas que possam causar danos à saúde e/ou segurança do trabalhador, bem como fiscalizar a efetiva utilização dos equipamentos;
- f) informar o número de empregados alocados para a execução contratual, a fim de que a Administração, quando do pagamento dos serviços, confronte este efetivo com o declarado na GRPS/Guia de Recolhimento da Previdência Social e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- g) atender de imediato às solicitações envolvendo treinamento e substituição de mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- h) registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em 24 (vinte e quatro) horas e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- i) cumprir as cláusulas dos respectivos contratos, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria profissional;
- j) **apresentar as folhas de pagamento e guias de recolhimento específicas para os empregados postos à disposição da contratante;**
- k) arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- l) fornecer à diretoria gestora do contrato ficha contendo os dados pessoais dos funcionários colocados à disposição da contratante, (nome, filiação, data de nascimento, endereço e número de identidade);
- m) atender a pedidos fundamentados da contratante para substituir ou afastar quaisquer dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços;





Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Assinatura em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 14b904ae-ft19-401f-98d0-e1555d549ab4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

- n) substituir de imediato o(s) funcionário(s) em caso de férias, licenças, ausências, impedimentos ou quando não estiver prestando os serviços a contento ou aqueles que apresentarem comportamento em desacordo com a avaliação da contratante;
- o) credenciar um representante da empresa junto à contratante, com vistas a solucionar problemas que possam surgir durante a execução do contrato;
- p) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, referente à execução dos serviços;
- q) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços;
- r) a contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da contratante, através de termo aditivo;
- t) não ceder, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- u) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- v) realizar os serviços conforme especificações constantes do Termo de Referência com os preços registrados;
- w) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- x) reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, os profissionais, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Parágrafo sexto – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.





GC
Pref
do I
FL. N°



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 14b904ae-ft19-401f-98d0-e1555d549ab4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão





GGI

Prefe
do R

Fl. N° 09

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Assinado em: 14/09/2019
URL para validação: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>
Código do documento: 14b904ae-ft19-401f-98d0-e1555d549ab4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo quarto- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Parágrafo quinto- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor da Secretaria, que procederá ao atesto do serviço em conformidade com as especificações do termo de referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse serviço;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo Único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será realizado mensalmente, através de crédito bancário na conta corrente da empresa CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, obrigando-se a CONTRATADA à apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura ao fiscal do contrato, com antecedência de 05 (cinco) dias anteriores àquele prazo, que verificará o regular cumprimento das obrigações avençadas.

Parágrafo primeiro - A contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, originais ou cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos efetuados aos empregados utilizados na prestação dos serviços,





Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Assinatura: http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 14b904ae-ft19-401f-98d0-e1555d549ab4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

apresentando recibos de salários pagos, cópia autenticada da folha de pagamento, comprovação de pagamento de vale-transporte e vale-refeição, relativos ao mês do serviço prestado discriminado na Nota Fiscal e fatura apresentada; comprovantes de recolhimento das obrigações com o INSS e FGTS, anexando as cópias das guias autenticadas, referente aos empregados utilizados na prestação dos serviços, bem como os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, em caso de rescisões contratuais ocorridas no mês anterior, observadas as formalidades legais.

Parágrafo segundo - A contratada deverá apresentar, mensalmente, por contrato celebrado, cópia da Relação de Empregados – RE, constantes do Arquivo do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Parágrafo quarto - Fica a Administração contratante autorizada a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo quinto - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

Parágrafo sexto - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do parágrafo anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Parágrafo sétimo - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

Parágrafo oitavo- Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.





Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Assinado em: http://eccc.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 14b904ae-ft19-401f-98d0-e1555d549ab4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

Parágrafo Nono - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) ficará impedido de licitar com o Município e será descredenciado do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993.





GG
Pref
do I

FL. N°



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Assinado em: 14/05/2019 10:19:40
URL para validação: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam>
Código do documento: 14b904ae-ft19-401f-98d0-e1555d549ab4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

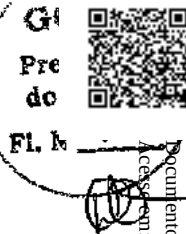
Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.





Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesso em: http://eccc.ce.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 14b904ae-ft19-401f-98d0-e1555d549ab4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O fornecedor autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.





GGI
Prefe
do R



FL. N° 15

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Asses-Int: <http://eic.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14b904ae-ft19-401f-98d0-e1555d549ab4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

Parágrafo Único - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento ata é decorrente do Processo Licitatório nº 002/2016, Pregão Eletrônico nº 002/2016, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 26 de maio de 2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

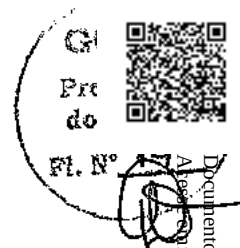
DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único - E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife-PE, 01 de junho de 2016.

Rodrigo Chagas
Secretário Executivo de Administração
SADGP / Prefeitura do Recife

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
FORNECEDOR**

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Assinatura: http://eccc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 14b904ae-ft19-401f-98d0-e1555d549ab4



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 09/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EILERI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 002 /2016.

EMPRESA: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EILERI

CNPJ: 08.362.490/0001-88	FONE/FAX: (81) 3439-1930
END.: RUA SÃO MIGUEL, Nº 565, BAIRRO AMARO BRANCO, OLINDA-PE	EMAIL: comercial@adserv.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: JADSON DAVID DE CASTRO	

LOTE 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CADUS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DIARISTA, PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	79	120	2.797,15	335.658,00	4.027.896,00
1.2	ENCARREGADO/FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIARISTA, PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	78	6	3.085,07	18.510,42	222.125,04
1.3	SUPERVISAO DE SERVIÇOS GERAIS - DIARISTA, PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	455	2	4.847,35	9.694,70	116.336,40
VALOR TOTAL						4.366.357,44





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GEGM Nº 016/2015.

A PREFEITURA DO RECIFE, por intermédio do **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 10.275/70, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº, Imbiribeira, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.030.772/0001-92, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, casado, portador da cédula de identidade nº 1221294 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.279.654-49, e sua Gerente Administrativo Financeiro Sra. **AILZA CALADO COSTA**, brasileira, contadora, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.465.869 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.233.874-04, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Processo Licitatório nº 012/2015, Pregão Eletrônico nº 012/2015, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa **M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP**, situada na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, loja nº 27, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.040-000, e-mail: m.almeidalocacoes@gmail.com, fone/fax: (0xx81) 3252-4175 / 9.8652-4175, inscrita no CNPJ sob o nº 08.746.929/0001-76, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **MÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 4.491.930 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.543.504-79, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cabo Frio, nº 60, Apt. 205, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-470, declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Registro de Preço para Contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Cessão de Montagem, Manutenção, Desmontagem de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios inerentes a estrutura cedida, a serem utilizados nos eventos esportivos promovidos pelo Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães e/ou pela Secretaria de Esportes da Cidade do Recife.

2. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

2.1. São Participantes do Registro de Preços, o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães – GEGM e a Secretaria de Esportes do Município do Recife, conforme autorização da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SADGP, exarada no Ofício nº 241/2015 – GGLIC/SADGP, datado de 07.08.15.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

3.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:





Lote I: Disputa Ampla						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CADUS	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	STAND BASICO. PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: COM ALTURA DE 2,20M, EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. IDENTIFICAÇÃO: PLAQUETA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PADRONIZADAS/LOGOMARCA. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: ATRAVÉS DE SPOTS ALÇA FIXADOS NAS DIVISÓRIAS E LÂMPADAS 100W, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3,00M² DE ÁREA DE ESTANDE. 03 TOMADAS (COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W). APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	123	METRO QUADRADO	1600	R\$ 135,00	R\$ 202.500,00

VISTO JURÍDICO
GERALDO



2	STAND MISTO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: ALTURA CONFORME PROJETO. PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. ELEMENTOS PERSONALIZADOS: PAREDES, TÔTENS, TESTEIRA, SANCA ESTRUTURADOS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO; PAREDES DE VIDRO COMBOLACHAS/SPIDERS E ADESIVADAS CONFORME DEFINIDO NO PROJETO. PORTAS: ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E PAINÉIS TS E/OU PS E/OU VIDRO E/OU DO MESMO MATERIAL DA PAREDE MEDINDO 2,10 X 0,70M, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/OU HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICRÓICAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. 01 TOMADA COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W A CADA 4M2. DISJUNTORES: CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 135,00	R\$ 101.250,00
---	---	-----	----------------	-----	------------	----------------

VISTO JURÍDICO
GERALDO



3	STAND CONSTRUÍDO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: DIVISÓRIAS EM ALTURAS VARIADAS, EM PAINÉIS MDF LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, COLORIDOS OU REVESTIDOS DE VINIL/BAGUM E/OU VIDRO CRISTAL E/OU FUMÊ E/OU ACRÍLICOS. TESTEIRAS: ESTRUTURAS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, EMACIADAS, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA EM PROJETO E/OU REVESTIDAS DE VINIL E/OU ACRÍLICOS E/OU CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLADAS. SANCAS: ESTRUTURADA EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, DETALHE EM TECIDO LYCRA TENCIONADA EM CORES DIVERSAS. PORTAS: MEDINDO 2,10 X 0,70M, DO MESMO MATERIAL DA PAREDE, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. PERGOLADOS: MODULARES EM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO COM/OU SEM FORRO. ELEMENTOS DE EXPOSIÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. LOGOMARCA FRENTE E VERSO EM BACKLIGHT. PAINÉIS EM VIDROS REVESTIDOS COM ADESIVOS JATEADOS IMPRESSOS (TAMANHO CONFORME PROJETO). ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/ HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICROÍCAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. TOMADAS DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ESTANDE (CONFORME PROJETO). CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND.	123	METRO QUADRADO	450	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
4	FRIGOBAR - 50L	123	DIÁRIA	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
5	FRIGOBAR - 120L	123	DIÁRIA	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
6	GELADEIRA - 239L	123	DIÁRIA	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM N° 016/2015

7	GELÁGUA	123	DIÁRIA	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT - 17.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
12	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
13	AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
14	CADEIRA DE PLENÁRIA	123	DIÁRIA	750	R\$ 130,00	R\$ 97.500,00
15	CADEIRA DE REUNIÃO	123	DIÁRIA	450	R\$ 150,00	R\$ 67.500,00
16	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO	123	DIÁRIA	15000	R\$ 3,50	R\$ 52.500,00

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
 Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 14b904ae-ft19-401-f98d0-e1555d549ab4

17	BANQUETA	123	DIÁRIA	45	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
18	MESA REDONDA DE VIDRO	123	DIÁRIA	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
19	MESA PLÁSTICA BRANCA	123	DIÁRIA	3750	R\$ 5,50	R\$ 20.625,00
20	MESA DE CENTRO	123	DIÁRIA	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
21	MESA BISTRÔ	123	DIÁRIA	75	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
22	MESA DE CANTO	123	DIÁRIA	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
23	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M VAZADA	123	DIÁRIA	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
24	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M COM PRATELEIRA	123	DIÁRIA	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
25	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M FECHADA COM PRATELEIRA SEM PORTA	123	DIÁRIA	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
26	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M FECHADA COM PRATELEIRA COM PORTA	123	DIÁRIA	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00

VISTO JURÍDICO
 GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

27	POLTRONA	123	DIÁRIA	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
28	SOFÁ 2 LUGARES	123	DIÁRIA	75	R\$ 140,00	R\$ 10.500,00
29	SOFÁ 3 LUGARES	123	DIÁRIA	75	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
30	PUFF REDONDO PEQUENO	123	DIÁRIA	75	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
31	PUFF REDONDO GRANDE	123	DIÁRIA	75	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
32	PUFF QUADRADO	123	DIÁRIA	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
33	PUFF RETANGULAR	123	DIÁRIA	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
34	PÚLPITO	123	DIÁRIA	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
35	DISCIPLINADOR DE FILA - METRO	123	METRO	1500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
36	PAINEL DE TS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA	123	METRO	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00



ARP GEGM Nº 016/2015

37	PAINEL DE TS PARA SINALIZAÇÃO EXTERNA	123	METRO	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
38	LIXEIRA PLÁSTICA 100L	123	DIÁRIA	1500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
39	LIXEIRA DE ALUMÍNIO 10L	123	DIÁRIA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
40	LIXEIRA DE ALUMÍNIO 30L	123	DIÁRIA	75	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
41	VASO DE PLANTA PEQUENO	123	DIÁRIA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
42	VASO DE PLANTA GRANDE	123	DIÁRIA	30	R\$ 99,97	R\$ 2.999,00
43	JARDIM	123	METRO QUADRADO	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
44	TABLADO COM 0,10CM DE ALTURA, FORRADO COM CARPETE (COR A DEFINIR)	123	METRO QUADRADO	150	R\$ 22,01	R\$ 3.301,50
45	TABLADO PRATICÁVEL	123	METRO QUADRADO	1500	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00
46	CENOGRAFIA	123	METRO QUADRADO	3000	R\$ 35.000	R\$ 105.000,00

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 14b904ae-ft19-401-f98d0-e1555d549ab4

47	PÓRTICO EM OCTANÔRME	123	METRO QUADRAD O	750	R\$ 85,00	R\$ 63.750,00
48	PÓRTICO EM BOX TRUSS	123	METRO LINEAR	1500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
49	PÓRTICO EM ESTRUTURA TUBULAR	123	METRO LINEAR	1500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
50	PÓRTICO INFLÁVEL	123	METRO QUADRAD O	750	R\$ 110,00	R\$ 82.500,00
51	PÓRTICO EM MADEIRA	123	METRO QUADRAD O	750	R\$ 44,99	R\$ 33.742,50
52	GRADES DE CONTENÇÃO (BARRICADA)	123	METRO LINEAR	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
53	TOLDO 5M X 5M, TIPO PIRÂMIDE, BRANCO	123	DIÁRIA	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
54	TOLDO 5M X 5M, TIPO PIRÂMIDE, TRANSPARENTE	123	DIÁRIA	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
55	TOLDO 10M X 10M, TIPO PIRÂMIDE, BRANCO	123	DIÁRIA	150	R\$ 950,00	R\$ 142.500,00
56	TOLDO 10M X 10M, TIPO PIRÂMIDE, TRANSPARENTE	123	DIÁRIA	150	R\$ 1.900,00	R\$ 285.000,00

VISTO JURIDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

57	TOLDO 5M X 5M - CHAPEU DE BRUXA	128	DIÁRIA	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
58	TOLDO 10M X 10M - CHAPEU DE BRUXA	123	DIÁRIA	150	R\$ 1.800,00	R\$ 270.000,00
59	TENDA COBERTURA , TIPO DUAS ÁGUAS, BRANCO	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 299,98	R\$ 224.985,00
60	TENDA COBERTURA , TIPO DUAS ÁGUAS, TRANSPARENTE	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 352,20	R\$ 264.150,00
61	PALCO EM TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 60CM DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO COM FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR FRONTAL E LATERAIS, PISO REGULAR, EM COMPENSADO DE 14MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CARPETE, ACOMPANHADO DE ESCADA DE ACESSO, METÁLICA, COM CORRIMÃO E GUARDA CORPO EM AMBOS OS LADOS	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 85,00	R\$ 63.747,00
62	TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 40CM DE ALTURA	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 80,00	R\$ 60.000,00
63	GRID EM ALUMÍNIO	123	METRO LINEAR	3000	R\$ 48,00	R\$ 144.000,00



Lote II: Disputa Exclusiva ME ou EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CADUS	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	STAND BÁSICO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: COM ALTURA DE 2,20M, EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. IDENTIFICAÇÃO: PLAQUETA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PADRONIZADAS/LOGOMARCA. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: ATRAVÉS DE SPOTS ALÇA FIXADOS NAS DIVISÓRIAS E LÂMPADAS 100W, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3,00M² DE ÁREA DE ESTANDE. 03 TOMADAS (COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W). APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	123	METRO QUADRADO	500	R\$ 135,00	R\$ 67.500,00
2	STAND MISTO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: ALTURA CONFORME PROJETO; PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. ELEMENTOS PERSONALIZADOS: PAREDES, TÓTENS, TESTEIRA, SANCA ESTRUTURADOS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO; PAREDES DE VIDRO COMBOLACHAS/SPIDERS E ADÉSIVADAS CONFORME DEFINIDO NO PROJETO. PORTAS: ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E PAINÉIS TS E/OU PS E/OU VIDRO E/OU DO MESMO MATERIAL DA PAREDE MEDINDO 2,10 X 0,70M, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/OU HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICRÓICAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. 01 TOMADA COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W A CADA 4M2. DISJUNTORES: CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00



3	STAND CONSTRUÍDO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: DIVISÓRIAS EM ALTURAS VARIADAS, EM PAINÉIS MDF LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, COLORIDOS OU REVESTIDOS DE VINIL/BAGUM E/OU VIDRO CRISTAL E/OU FUMÊ E/OU ACRÍLICOS. TESTEIRAS: ESTRUTURAS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, EMACIADAS, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA EM PROJETO E/OU REVESTIDAS DE VINIL E/OU ACRÍLICOS E/OU CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLADAS. SANCAS: ESTRUTURADA EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, DETALHE EM TECIDO LYCRA TENCIONADA EM CORES DIVERSAS. PORTAS: MEDINDO 2,10 X 0,70M, DO MESMO MATERIAL DA PAREDE, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. PERGOLADOS: MODULARES EM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO COM OU SEM FORRO. ELEMENTOS DE EXPOSIÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL: LOGOMARCA FRENTE E VERSO EM BACKLIGHT, PAINÉIS EM VIDROS REVESTIDOS COM ADESIVOS JATEADOS IMPRESSOS (TAMANHO CONFORME PROJETO) ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/ HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICRÓICAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUIDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. TOMADAS DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ESTANDE (CONFORME PROJETO). CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND.	123	METRO QUADRADO	160	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
4	FRIGOBAR - 50L	123	DIÁRIA	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
5	FRIGOBAR - 120L	123	DIÁRIA	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
6	GELADEIRA - 239L	123	DIÁRIA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00



ARP GEGM Nº 016/2015

7	GELÁGUA	123	DIÁRIA	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT - 17.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
12	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
13	AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
14	CADEIRA DE PLÊNÁRIA	123	DIÁRIA	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
15	CADEIRA DE REUNIÃO	123	DIÁRIA	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
16	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO	123	DIÁRIA	5000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00

AR
 NISTO JURÍDICO
 GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

17	BANQUETA	123	DIÁRIA	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
18	MESA REDONDA DE VIDRO	123	DIÁRIA	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
19	MESA PLÁSTICA BRANCA	123	DIÁRIA	1250	R\$ 5,50	R\$ 6.875,00
20	MESA DE CENTRO	123	DIÁRIA	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
21	MESA BISTRÔ	123	DIÁRIA	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
22	MESA DE CANTO	123	DIÁRIA	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
23	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M VAZADA	123	DIÁRIA	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
24	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M COM PRATELEIRA	123	DIÁRIA	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
25	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M FECHADA COM PRATELEIRA SEM PORTA	123	DIÁRIA	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
26	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M FECHADA COM PRATELEIRA COM PORTA	123	DIÁRIA	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00



Fls. nº



ARP GEGM Nº 016/2015

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 14b904ae-ft19-401f-98d0-e1555d549ab4

27	POLTRONA	123	DIÁRIA	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
28	SOFA 2 LUGARES	123	DIÁRIA	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
29	SOFA 3 LUGARES	123	DIÁRIA	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
30	PUFF REDONDO PEQUENO	123	DIÁRIA	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
31	PUFF REDONDO GRANDE	123	DIÁRIA	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
32	PUFF QUADRADO	123	DIÁRIA	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
33	PUFF RETANGULAR	123	DIÁRIA	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
34	PÚLPITO	123	DIÁRIA	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
35	DÍSCIPLINADOR DE FILA - METRO	123	METRO	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
36	PAINEL DE TS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA	123	METRO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

ISTO JURIDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

47	PÓRTICO EM OCTANORME	123	METRO QUADRAD O	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
48	PÓRTICO EM BOX TRUSS	123	METRO LINEAR	600	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
49	PÓRTICO EM ESTRUTURA TUBULAR	123	METRO LINEAR	600	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
50	PÓRTICO INFLÁVEL	123	METRO QUADRAD O	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
51	PÓRTICO EM MADEIRA	123	METRO QUADRAD O	250	R\$ 44,99	R\$ 11.247,50
52	GRADES DE CONTENÇÃO (BARRICADA)	123	METRO LINEAR	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
53	TOLDO 5M X 5M, TIPO PIRÂMIDE, BRANCO	123	DIÁRIA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
54	TOLDO 5M X 5M, TIPO PIRÂMIDE, TRANSPARENTE	123	DIÁRIA	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
55	TOLDO 10M X 10M, TIPO PIRÂMIDE, BRANCO	123	DIÁRIA	50	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
56	TOLDO 10M X 10M, TIPO PIRÂMIDE, TRANSPARENTE	123	DIÁRIA	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00



57	TOLDÔ 5M X 5M - CHAPÉU DE BRUXA	123	DIÁRIA	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
58	TOLDÔ 10M X 10M - CHAPÉU DE BRUXA	123	DIÁRIA	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
59	TENDA COBERTURA , TIPO DUAS ÁGUAS, BRANCO	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 299,98	R\$ 74.995,00
60	TENDA COBERTURA , TIPO DUAS ÁGUAS, TRANSPARENTE	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 352,20	R\$ 88.050,00
61	PALCO EM TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 60CM DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO COM FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR FRONTAL E LATERAIS, PISO REGULAR, EM COMPENSADO DE 14MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CARPÊTE, ACOMPANHADO DE ESCADA DE ACESSO, METÁLICA, COM CORRIMÃO E GUARDA CORPO EM AMBOS OS LADOS	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 85,00	R\$ 21.249,00
62	TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 40CM DE ALTURA	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
63	GRID EM ALUMÍNIO	123	METRO LINEAR	1000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5. DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços fornecidos deverão atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;

5.2. Estando os serviços com qualidade comprometida, a Detentora da ata deverá fornecer novos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;



6. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A Detentora da ata se compromete por esta, a fornecer os lotes, pelos preços registrados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante o prazo de sua vigência.

6.2. Os pedidos de fornecimento serão atendidos mediante a celebração de instrumento contratual específico.

6.3. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do edital e seus anexos;

6.4. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

6.4.1. Obrigações Gerais:

6.4.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a ata;

6.4.1.2. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 012/2015 – Pregão Eletrônico nº 012/2015;

6.4.1.3. Repor, no prazo máximo de 06 (seis) horas corridas, quaisquer serviços ou materiais e equipamentos que comprovadamente forem danificados por seus empregados ou prepostos;

6.4.1.4. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da GEGM, relativamente ao objeto da ata;

6.4.1.5. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da ata;

6.4.1.6. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

6.4.1.7. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

6.4.2. Obrigações Operacionais:

6.4.2.1. Fornecer o objeto do Registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste instrumento;

6.4.2.2. Cumprir as obrigações de fornecimento durante todo o período da vigência da ata;



ARP GEGM Nº 016/2015

6.4.2.3. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo os serviços receber prévia aprovação da GEGM, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.4.2.4. Emitir relatórios gerenciais à Diretoria Presidência do GEGM, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverá constar: as unidades solicitantes, os lotes adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da Diretoria Presidência do GEGM;

6.4.2.5. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

6.4.2.6. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 012/2015 - Pregão Eletrônico nº 012/2015.

7. DO GERENCIAMENTO

7.1. A presente ATA terá como Órgão Gerenciador, o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, através da Diretoria Presidência que executará todos os atos de gestão do processo.

8. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.1. A gestão do presente registro de preços será efetuada por um conjunto de indicadores que estabelecem e mensuram os níveis de qualidade, de desempenho e de disponibilidade dos compromissos assumidos pela Detentora da ata. Esse conjunto de indicadores forma o Acordo de Nível de Serviço, o qual deve ser cumprido pela Detentora.

8.2. A Detentora será avaliada no mínimo semestralmente, pelos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização, de acordo com o nível de serviço abaixo:





Acordo de Nível de Serviço				
Indicadores	Nível	Peso	Significado	Cálculo
Entrega no prazo	95,00%	4	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das entregas que foram realizadas no prazo estabelecido.	$EP = \frac{\text{Quantidade de Entregas no prazo}}{\text{Quantidade Total de Entregas}}$
Autorizações de fornecimento atendidas completamente	98,00%	5	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das autorizações de fornecimento que foram entregues com as quantidades solicitadas.	$AF = \frac{\text{Quantidade total entregue}}{\text{Quantidade Total solicitada}}$
Índice de Qualidade dos Materiais e Índice de atendimento dos itens	98,00%	4	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das especificações dos itens, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.	$IA = \frac{\text{Quantidade de itens atendidos}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$
Índice de devolução	90,00%	3	Indicador que permite calcular o nível de devolução dos itens com avaria.	$ID = \frac{\text{Quantidade de Itens Avariados}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$

8.3. A empresa Detentora que não obtiver na avaliação um nível de serviço igual ou superior a 94,60%, aferido por meio de média ponderada de cada nível por seu respectivo peso, deverá sofrer as seguintes penalidades:

Acordo de Nível de Serviço	
Indicadores	Nível
Entre 80,00% a 94,59%	Multa 2,5% do valor total solicitado
Entre 70,00 a 79,99%	Multa 5,0% do valor total solicitado
Abaixo de 70,00%	Multa 10,0% do total solicitado, rescisão do ATA e proibição de fornecer ao Estado durante prazo previsto em lei e no edital.

9. DA NOMEAÇÃO DO PREPOSTO

Fica acordado entre o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM e a empresa M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP a nomeação do seu Sócio-Administrador, Sr. MÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 4.491.930 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.543.504-79, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cabo Frio, nº 60, Apt. 205, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-470, para representá-la sempre que necessário.



9.1. DA RECUSA DOS SERVIÇOS

- 9.2. Serão recusados os serviços que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes ser glosados.
- 9.3. O Fornecedor compromete-se a repor todos os serviços, quando não atender aos parâmetros técnicos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.
- 9.4. Será considerada recusa formal a não reposição dos serviços, após 06 (seis) horas corridas da sua rejeição.

10. DOS PAGAMENTOS

- 10.1. As despesas decorrentes deste registro de preços correrão por conta das disponibilidades financeiras das unidades aderentes do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM e da Secretaria de Esportes do Município do Recife, mediante a execução efetiva dos serviços objeto dos instrumentos contratuais a serem celebrados.
- 11.2 O pagamento dos serviços contratados será feito ao fornecedor, à vista de sua efetiva execução e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo ordenador de despesas do promotor da compra, a ser pago em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo GEGM, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- 11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 11.3. Nas mesmas penas previstas no item 11.1 e 11.2 incorrerão a quem deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 11.4. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.4.1 Advertência;



VISTO JURÍDICO
GERALDO





11.4.2 Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.4.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, por prazo não superior a dois anos;

11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento ao GEGM, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 012/2015 e nos termos da Legislação pertinente.

12.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

13. DO FORO

- 13.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução desta ARP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.
- 13.2. E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

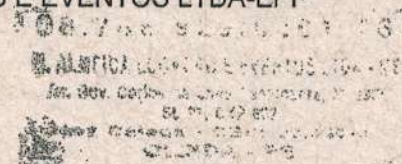
Recife, 16 de outubro de 2015.

Paulo Cabral de Oliveira
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Ailza Calado Costa
Gerente Administrativo Financeiro
CONTRATANTE



Mário André Ferreira de Almeida
Sócio Administrador da empresa M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP
FORNECEDOR



Testemunhas:

1. _____ CPF/MF Nº _____
2. _____ CPF/MF Nº _____

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Hercúlio Bastião, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0169657] - MÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA.
Recife, 19 de Outubro de 2015 - Em test. da verdade.
Breno Andrade de Oliveira - Escrevente
Emol.: R\$ 3,95; TSNR: 0,66; FERC: 0,32; Tot.: 3,95
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.NB110201501.47844

Consulte Autenticidade em: www.tjpejus.br/selodigital



VISTO JURÍDICO
GERALDAO



Recife, 03 de março de 2017.

D E C L A R A Ç ã O

Para fins de atendimento ao item 18 do Anexo IV da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada Tomada de Contas Especial na unidade jurisdicionada FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício de 2016.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Resolução TC Nº. 37/2016
ANEXO IV
ITEM 19

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao **item 19**, do anexo IV, Resolução T.C Nº. 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, declaramos que no exercício 2016 o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, não houve registro de Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social.

Recife, 06 de janeiro de 2017.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretario de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Resolução TC Nº. 37/2016
ANEXO IV
ITEM 20

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao **item 20**, do anexo IV, Resolução T.C Nº. 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, declaramos que no exercício 2016 no **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, não houve registro de Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social.

Recife, 06 de janeiro de 2017.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretario de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Resolução TC Nº. 37/2016
ANEXO IV
ITEM 21

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins específicos, em atendimento ao solicitado na Resolução T.C Nº. 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Prestação de Contas Anual do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, exercício 2016, **Item 21**, que não dispomos do item solicitado: Mapa de obras devidamente preenchido, pois não realizamos nenhuma obra no exercício citado.

Recife, 06 de janeiro 2017.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretario de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

**Resolução TC N°. 37/2016
ANEXO IV
ITEM 22**

PARECER DAS CONTAS DE 2016

Atesto para os devidos fins, que as contas no exercício de 2016 do Fundo Municipal do Meio Ambiente, foram acompanhadas e fiscalizadas pelo conselho e estão todas regulares.

Recife, 06 de janeiro 2017.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretario de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Presidente do COMAM